



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**  
**PROCESSO Nº 026/2019**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela nomeados pela Portaria nº 020/2019, de 21/018/2019, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **"Contratação de empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com a Dupla Breno Reis e Marco Viola no dia 31/03/2019 em comemoração ao 19º aniversário do Município de Itanhangá-MT."**

Considerando a legislação federal pertinente às licitações da administração pública (Lei 8.666/93) estabelece, no seu artigo 24, inciso II, o seguinte:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**I (...);**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Da mesma forma a Lei Municipal nº 368/2015, promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar conforme abaixo:

**Art. 3º - Em consequência dessa correção, é dispensável a licitação, nos termos do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93:**

**I - (...)**

**II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 30.161,62 (trinta mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Considerando as justificativas apresentadas pela secretaria requisitante, que trata da solicitação da contratação de empresa para promover show artístico em comemoração ao 19º aniversário do município.

Considerando que, após pesquisa de preços realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, através do orçamento junto a promotora de eventos, encontra-se condizente com os preços praticados pela Administração Pública, através de pesquisa realizada em atas de registros de preços de outros órgãos públicos devidamente publicados no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

Considerando que o valor global da contratação, será no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), valor este apresentado pela empresa **K R EVENTOS E BRINDES LTDA – ME – CNPJ: 21.318.275/0001-48**, e que o valor é previsto para contratação por dispensa de licitação;

Considerando que diante da existência de dotação orçamentária e parecer da Assessoria Jurídica favorável da realização da Licitação na modalidade de dispensa de Licitação, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este.

Deste modo submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** a apreciação do Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, como condição para eficácia deste ato, para a ratificação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.

Itanhangá – MT, 18 de março de 2019.

**Camila Bruna Moresco**  
Presidente da C.P.L

*Tatiane Gonçalves da Silva*  
**Tatiane Gonçalves da Silva**  
Secretária

*Ana Cláudia Germano Alves*  
**Ana Cláudia Germano Alves**  
Membro

*Helena Regina Dala Costa*  
**Helena Regina Dala Costa**  
Membro